



Câmara Municipal de  
**Careaçu**  
CNPJ: 19.036.474/0001-11

Ofício n.º 28/2023

Serviço: Presidência da Câmara Municipal de Careaçu

Assunto: Encaminhamento, Solicitação, faz.

Data: 27/06/2023

Excelentíssimo Senhor Tovar dos Santos Barroso,

Com cordial visita, venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar Denúncia recebida pela Câmara por meio do canal de Ouvidoria disponibilizado em nosso endereço eletrônico e solicitar o envio das informações no prazo legal, conforme art. 20, §1º da Lei Orgânica Municipal, para que possamos alimentar sistema conforme preconiza a legislação vigente.

Na certeza de poder contar com vossa atenção, antecipo meus agradecimentos e subscrevo com elevados votos de estima, consideração e respeito.

Atenciosamente,

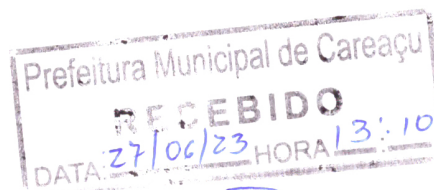
  
Karen de Campos Maia  
Presidente da Câmara Municipal

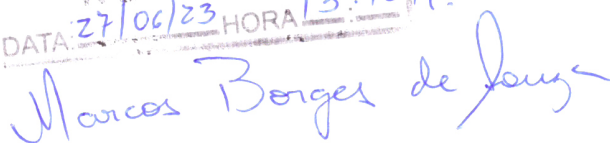
Exmo. Sr.

Tovar dos Santos Barroso

D.D. Prefeito Municipal

CAREAÇU - MG



  
Marcos Borges de Souza

[Página Inicial](#)[Institucional](#)[Atividade Legislativa](#)[Legislação](#)

Você está aqui: [Página Inicial](#) / [Ouvidoria](#) / INVASÃO DE TRAILERS FIXOS NA PRAÇA

## INVASÃO DE TRAILERS FIXOS NA PRAÇA

por [camara](#) — publicado 17/06/2023 09h39, última modificação 17/06/2023 09h39

VENHO POR MEIO DESTE PARA DISCORRER SOBRE AS IRREGULARIDADES DOS TRAILERS FIXOS NO MUNICÍPIO DE CAREAÇU MG, SENDO QUE ESSES NÃO PODEM EXERCER SUAS ATIVIDADES COMO TRAILERS FIXO NA PRAÇA JOSÉ PROCÓPIO JUNQUEIRA, POIS COMO É SABIDO, ESSES ESTÃO IMPEDINDO AS FUNÇÕES DE SOCIALIZAR, INTEGRAR E PROPORCIONAR LAZER A COMUNIDADE LOCAL E AOS TURISTAS, ASSIM SENDO QUE A PRAÇA É UM ESPAÇO URBANO LIVRE DE EDIFICAÇÃO, PELO QUAL VALORIZA O MEIO AMBIENTE NATURAL, ASSIM COMO QUE POSSUI OBJETOS REFERENCIAIS ESTÉTICOS E SIMBÓLICOS NA PAISAGEM DA CIDADE. FICANDO NÍTIDO A OFENSA DOS TRAILERS FIXOS EM RAZÃO DA PRAÇA, PEÇO EM NOME DA COLETIVIDADE DE CAREAÇU QUE SE FAÇA A REMOÇÃO DOS DEVIDOS TRAILERS, PARA QUE ENTÃO POSSA ESTAR EM HARMONIA COM O AMBIENTE URBANO. ADEMAIS, SE TAIS ESCLARECIMENTOS NÃO FOREM SUFICIENTES PARA A DEVIDA REMOÇÃO DOS REFERIDOS, EXIJO QUE SE CUMPRA O MANDAMENTO DA LEI MAIOR DA NOSSA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, EM SEU ARTIGO 5 XV ?É LIVRE A LOCOMOÇÃO NO TERRITÓRIO NACIONAL EM TEMPO DE PAZ, PODENDO QUALQUER PESSOA, NOS TERMOS DA LEI, NELE

Criada em: 14/06/2023 10h13

Tipo de solicitação:

Denúncia

Área: Administração

Protocolo: 20230614101320

Status atual: Tramitando

### Respostas

Ainda não existem respostas para esta solicitação.

### Arquivos anexados

Esta solicitação ainda não contém nenhum arquivo anexado.

ENTRAR, PERMANECER OU DELE SAIR COM OS SEUS BENS?. BEM COMO QUE AS CALÇADAS SÃO BENS PÚBLICOS, COMO REZA O ARTIGO 99, I DO ATUAL CÓDIGO CIVIL, SENDO QUE POSSUI FUNÇÃO PRIMORDIAL DE SERVIR À CIRCULAÇÃO DAS PESSOAS, SEJA DAQUELES QUE PRECISAM OU DAQUELES QUE PREFEREM CAMINHAR, ASSIM CONSTITUEM EXPRESSÃO DO DIREITO DE LOCOMOÇÃO. DANDO SEGMENTO, HÁ O ENTENDIMENTO PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO EM SEU ARTIGO 181, VIII, E ARTIGO 182,VI, RESPECTIVAMENTE, QUE PREVÊ SANÇÃO ADMINISTRATIVA DE MULTA PARA ESTACIONAR NO PASSEIO E MESMO PARA QUEM NELE SIMPLEMENTE PARAR POR MINUTO, DO MESMO MODO ADMITIR A SUA OCUPAÇÃO ILÍCITA OU DURADOURA PARA FINS COMERCIAIS OU COM CONSTRUÇÕES PRIVADAS, POUCO IMPORTANDO A ESPÉCIE. POR DERRADEIRO, OS TRAILERS DEVEM SER RETIRADOS, POIS POSSUEM FUNÇÃO MERAMENTE COMERCIAIS E ECONÔMICAS, NÃO TÊM LIGAÇÃO COM A CULTURA DO MUNICÍPIO. A POPULAÇÃO PEDI A REMOÇÃO E QUE SE FAÇA CUMPRIR O CÓDIGO DE POSTURA DESSE (LEI n° 1.375, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.) CAREAÇU, MG, PRAÇA JOSÉ PROCÓPIO JUNQUEIRA, CEP:37.582-000

---

Câmara Municipal de Careaçú · CNPJ: 19.036.474/0001-11

Endereço: Avenida Fernão Dias, nº 1500, Centro, Careaçú - MG. \_\_\_\_\_

E-mail: [camara@careacu.mg.leg.br](mailto:camara@careacu.mg.leg.br) · Expediente: 9h às 12h e 13h às 16h · Tel: (35) 3452-1212

Este site é feito com o software livre e aberto [Portal Modelo](#) desenvolvido pelo [Interlegis](#) e roda sobre o CMS [Plone](#)

Os conteúdos e dados deste site estão publicados sob a licença [Creative Commons 4.0 — Atribuir Fonte - Compartilhar Igual](#).